

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI COMPLEMENTAR Nº 020

**AUTORIZA O EXCECUTIVO MUNI-
CIPAL, PRORROGAR O PRAZO DE
VALIDADE DAS NOTAS FISCAIS DE
SERVIÇOS SERIE "A E B",
CONFORME LEI COMPLEMENTAR
Nº 009 DE 17/12/1999, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Prorrogar até 31/12/2004, a validade das Notas Fiscais de Serviços serie "A e B", cuja as AIDF foram emitida até o exercício 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 16 de Setembro de 2.004.


CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL